



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 211/2005,

Doutor Severiano de 25 de julho de 2005.

**Cria Cargos de Digitador com os
Vencimentos Iniciais.**

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano;

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

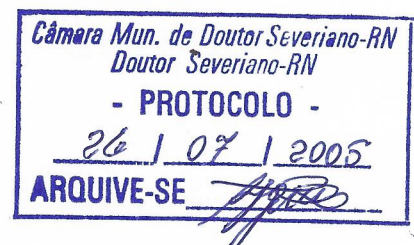
Art. 1º - Ficam criados e incorporados à estrutura administrativa do Município, 10 (dez) cargos de Digitador, com salário inicial de R\$ 300,00 (trezentos reais), e jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanal.

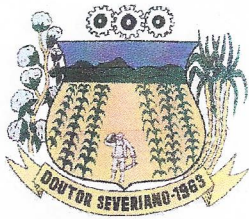
Art. 2º - O preenchimento dos Cargos criados por esta Lei, obedecerá à ordem de classificação em concurso público, inclusive os aprovados no concurso realizado em 03 de abril de 2005.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano, 25 de julho de 2005.






ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 25/07/2005 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

